

ADITIVO Nº 1 – DO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO DE INSUMOS COM  
COMODATO DE DISPENSORES Nº  
021/2013

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**BORUSSIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Avenida Sete de Setembro, Térreo, Loja B, Fundos, 229, Dois de Julho, Salvador-BA. CEP: 40.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.936.790/0001-60, neste ato representado por Marcelo Aboim de Macedo, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 069.191.29-80, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 949.447.685-91, residente e domiciliado na Rua Edite Gama e Abreu, nº 445, Apto 1.002, Ed Castor, Itaigara, Salvador/BA, CEP: 41.815-010, doravante denominado **CONTRATADO**;

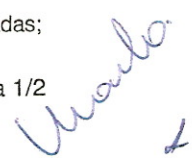
Considerando que as partes firmaram em 20/05/2013 contrato de fornecimento de insumos com comodato de dispensadores, conforme disposto Processo Administrativo nº 0651/2013;

Considerando o quanto reivindicado pelo gestor do contrato, solicitando alteração da cláusula de vigência, conforme Processo Administrativo nº 0201/2016;

Considerando a necessidade de retificação da cláusula de vigência, para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;



**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 021/2013, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes ajustar o item 9.1 da Cláusula Nona, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que justificada a necessidade e a vantajosidade da sua prorrogação, mediante termo aditivo, não superando a vigência total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação da cláusula disposta no Contrato de prestação de serviços nº 021/2013, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 14 de dezembro de 2016

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Sant'ana Costa

*Marcelo Aboim de Macedo*

**BORUSSIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 07.936.790/0001-60

Por: Marcelo Aboim de Macedo

Testemunhas:

*Jorge Maciel*

Nome:

RG:

CPF:

*Paulo Amândio de Lato*

Nome:

RG: 4650793

CPF: 004.900.581-24

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

**Antônio Jorge Maciel**  
RG: 0746522908  
CPF: 806.605.175-15

*Edinara Fonseca*  
Coordenadora de Contratos

